

RESOLUÇÃO N° 65/2018
(Publicada no Diário Oficial de 07/09/2018)

Retifica a Resolução nº 42/2008, que habilitou a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100070011148,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 42, de 07 de maio de 2008, retificada e ratificada pelas Resoluções nºs 073/2010, 095/2010 e 02/2017, que habilitou a Votorantim Cimentos N/NE S/A, posteriormente Cia de Cimento Portland Lacim, Lafarge Brasil S/A e Holcim Brasil S/A, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar a titularidade do benefício para a LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S/A, CNPJ nº 60.869.336/0228-62 e IE nº 133.669.228NO, em face de alterações do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de setembro de 2018.

88^a Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente